

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto nº10.186/2006, a vista o constante dos Processos SEI/BA nº 020.3204.2022.0001779-86 e 020.4550.2021.0014250-56, e

CONSIDERANDO a efetivação dignidade das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de romper o ciclo de revitimização a que estão submetidas às mulheres vítimas de violência sexual;

CONSIDERANDO que à Secretaria da Segurança Pública compete programar, superintender, dirigir e orientar os serviços de polícia e segurança pública do Estado;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde tem, entre suas finalidades, a execução de ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde contém os serviços que acolhem a pessoas em situação de violência sexual, oferecendo a anticoncepção de Emergência, a profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis e concede as informações sobre a possibilidade da interrupção da gravidez, quando da violência sexual, ocorre este resultado;

CONSIDERANDO que órgãos da Secretaria da Segurança Pública e serviços da Secretaria da Saúde fazem parte da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um atendimento acessível e humanizado às pessoas, especialmente às meninas e mulheres, vítimas de violência sexual, **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho interinstitucional para estabelecimento de fluxo de atendimento e encaminhamento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito das Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Saúde, com a finalidade de garantir atendimento acessível e humanizado, minimizando a revitimização, e possibilitando o acesso à informações necessárias à sua livre escolha, proteção e recuperação da saúde.

Art. 2º - O GT de que trata esta portaria terá a seguinte composição:

I. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

REPRESENTANTES

Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV

PC Jussara de Souza Nascimento

Polícia Civil - PCBA/Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher- DEAM

DPC Maria Clécia Vasconcelos de Moraes

PCBA/Delegacia de Repressão a Crime contra Criança e Adolescente- DERCA

DPC Danielle Lima Matias dos Santos

Departamento de Polícia Técnica - DPT/Diretoria do Interior

POL Jaqueline Barbosa Rocha

DPT/Instituto Médico Legal Nina Rodrigues

PML Tatiana Maria Paraíso de Barradas Carneiro

II. SECRETARIA DE SAÚDE - SESAB

-

Secretaria da Saúde - SESAB

Cândida Maria Pimentel Pereira

Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA

Aline Tonheiro Palmeira

Hospital da Mulher

Jamile Almeida Martins

III - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE

-

Coordenação de Proteção de Direitos Humanos

Lívia Silva de Almeida

Coordenação de Proteção de Direitos Humanos

Flávia Cristina Coura de Araújo

Coordenação de Proteção de Direitos Humanos

Luanna Nathallya Lira Ramalho

IV - SOCIEDADE CIVIL

-

Rede de Humanização do Parto Bahia

Naiara Maria Santana Neves

§1º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela representante da SPREV/SSP, tendo como colaboradora a servidora Flora Maria Brito Pereira.

§2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ao cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - O GT se reunirá quinzenalmente em reuniões ordinárias e caso seja necessário será convocado reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Todas as Instituições, que compõem o Grupo de Trabalho, deverão prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação desta Portaria, permitindo-se a sua prorrogação por igual período.

Art. 6º - A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO

Secretário da Segurança Pública